



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Oliveiras, nº 135 – Fone: 66 3552 5159

CNPJ 03.239.019/0001-83

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

Coordenadoria de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTA MARTA

GUARANTÃ DO NORTE, MT

2016



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Oliveiras, nº 135 – Fone: 66 3552 5159

CNPJ 03.239.019/0001-83

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

Coordenadoria de Obras

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTA MARTA

ÁREA TOTAL: 3401,26m²

LOCAL: RUA SÃO PAULO QUADRA 16 BAIRRO JARDIM SANTA MARTA

PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

CNPJ: 03.239.019/0001-83

COORD. GEO.: 9°58'0.92"S 54°55'39.80"O

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

GUARANTÃ DO NORTE, MT

2015



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Oliveiras, nº 135 – Fone: 66 3552 5159
CNPJ 03.239.019/0001-83
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
Coordenadoria de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial tem por objetivo fixar normas e especificações, para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTA MARTA, localizada na RUA SÃO PAULO QUADRA 16 BAIRRO JARDIM SANTA MARTA.

Refere-se a construção de uma praça no Bairro Santa Marta próximo a uma escola e um campo de futebol existentes.

Os preços utilizados na planilha orçamentária baseiam-se nos preços do boletim SINAPI (mês de Dezembro de 2015), para o estado do Mato Grosso.

Complementam este memorial descritivo o projeto arquitetônico, a planilha de orçamento e o cronograma físico-financeiro.

GENERALIDADES

- I. O presente memorial refere-se ao projeto arquitetônico e à planilha orçamentária, servindo de balizador para a execução desta obra.
- II. As obras serão executadas integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste memorial, bem como ao projeto apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos, em geral.
- III. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado pela empresa contratada, em seguida ser encaminhada à fiscalização para aprovação, antes do recebimento da Ordem de Início.
- IV. Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade e, quando citado, de procedência ligada às marcas comerciais aqui apontadas, entendendo-se como material “similar” um mesmo material de outra marca comercial que apresente – a critério da fiscalização – as mesmas características de forma, textura, cor, peso, etc.
- V. A mão-de-obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, comprovados mediante apresentação de atestado de capacidade técnica da empresa contratada e do responsável técnico pela empresa, de obras e serviços similares em tipo e quantidades ao proposto nesta obra.
- VI. O número de operários, encarregados, almoxarifes, apontadores, mestres e outros funcionários deverão ser compatíveis com o ritmo de progresso das obras, expresso



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Oliveiras, nº 135 – Fone: 66 3552 5159

CNPJ 03.239.019/0001-83

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

Coordenadoria de Obras

através do cronograma físico, sendo que o ritmo previsto no cronograma deverá ser obedecido rigorosamente. **Enfatizamos que aditivos de prazo só serão concedidos em casos de aumento de serviços, ou seja, se houverem aditivos também de valor.**

- VII. **Quanto aos aditivos de valor:** Ao verificar, in loco, a necessidade de aditivos de valor, a empresa contratada deve imediatamente protocolar ofício endereçado à fiscalização, anexando planilha (descrição dos itens, quantidades, unidades e valores unitário e total) e justificativa, que devem estar assinados pelo profissional responsável técnico pela empresa. Após o recebimento do ofício, a fiscalização confirmará a necessidade e as quantidades solicitadas e encaminhará o pedido para que se tomem as medidas administrativas necessárias.
- VIII. As obras serão executadas de acordo com a boa técnica, as Normas Brasileiras da ABNT, as posturas federais, estaduais, municipais e condições locais.
- IX. Este memorial completado projeto arquitetônico abrange todos os trabalhos necessários à execução da obra projetada. Inclui todos os serviços de execução, acabamento, instalações e equipamento, assim como testes e provas de correto funcionamento, inclusive remoção de entulho e limpeza, de modo a ter-se uma construção pronta para o uso imediato, quando da entrega dos serviços contratados.
- X. As cotas, níveis e detalhes dos desenhos serão obedecidos rigorosamente.
- XI. **Não serão toleradas modificações** nos projetos, nos memoriais descritivos e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, da fiscalização em conformidade com os respectivos autores de projeto.
- XII. Divergências entre a obra e desenho, entre um desenho e outro, entre especificações, memorial e desenho ou entre desenho e detalhe serão comunicadas à fiscalização, por escrito, com a necessária antecedência, para efeito de interpretação e compatibilização.
- XIII. A Construtora se obriga a executar todos os serviços considerados necessários à complementação de serviços e de instalações especializadas, a cargo de terceiros (instalações elétricas e hidráulicas em geral, instalações mecânicas e especiais, etc.).
- XIV. Todos os casos omissos, dúbios ou carentes e complementação, serão resolvidos pela fiscalização, em comum acordo com o autor do projeto arquitetônico e com profissionais responsáveis pela elaboração dos demais projetos complementares.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Oliveiras, nº 135 – Fone: 66 3552 5159

CNPJ 03.239.019/0001-83

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

Coordenadoria de Obras

- XV. A Construtora manterá um perfeito e contínuo serviço de vigilância no recinto dos trabalhos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer furtos, desvios ou danos, decorrentes de negligência durante a execução das obras, até sua entrega definitiva.
- XVI. A fiscalização da Prefeitura acompanhará o andamento da obra diariamente, estando sempre à disposição de forma a solucionar quaisquer problemas que possam ocorrer durante a execução dos serviços, evitando, da sua parte, atrasos na obra;
- XVII. A empresa deverá manter no local, **Diário de Obra**, cópias dos projetos, da planilha orçamentária, placa de obra e demais documentos necessários para o andamento da obra;
- XVIII. A empresa contratada deve encaminhar à fiscalização, através do protocolo, a ART de execução, o Plano de Trabalho, e o requerimento para emissão do Alvará de Construção, **antes** do recebimento da Ordem de Início.
- XIX. A empresa contratada é obrigada a fornecer e exigir dos funcionários o uso dos Equipamentos de Segurança (EPIs) e uniforme de identificação durante todo o período de execução da obra, independentemente do tipo de serviço que está sendo executado.

JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES

O presente texto tem por objetivo fixar normas e especificações, para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTA MARTA, localizada na RUA SÃO PAULO QUADRA 16 BAIRRO JARDIM SANTA MARTA.

Refere-se à construção de uma praça no bairro Santa Marta próximo a uma escola e um campo de futebol existentes.

Os preços utilizados na planilha orçamentária baseiam-se nos preços do boletim SINAPI (mês de Abril de 2015), para o estado do Mato Grosso.

Complementam este memorial descritivo o projeto arquitetônico, a planilha de orçamento e o cronograma físico-financeiro.

O projeto apresentado contempla somente as calçadas para a praça, o mobiliário, iluminação e outros serão apresentados em projetos futuros, já o gramado e a vegetação ficarão a cargo da prefeitura de Guarantã do Norte –MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Oliveiras, nº 135 – Fone: 66 3552 5159

CNPJ 03.239.019/0001-83

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

Coordenadoria de Obras

DESENHO TECNICO E COTAS

As pranchas de projeto seguem as normas técnicas de desenho NBR 10647 (desenho técnico) assim como a cotação segue a norma NBR 10126 (cotação de desenho técnico).

CALÇAMENTO, E PISO TÁTIL

O projeto apresentado é da implantação da Primeira fase do projeto da praça no Bairro Santa Marta, onde será implantados o Calçamento com o piso tátil.

O paisagismo dessa praça será implantado pela Prefeitura Municipal, com seu viveiro de plantas, supervisionado por paisagista.

O restante de projeto, bancos, academia, playground e iluminação serão executados em uma segunda fase, a qual será apresentada futuramente.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado, cujo modelo será entregue pela fiscalização.

A contratada deverá construir barraco de obras medindo 16m², para armazenar materiais e ferramentas.

2. MOVIMENTAÇÃO DE SOLO

Para o correto assentamento do piso e nivelamento das áreas, será necessária regularização do solo das áreas designadas no projeto, acrescentando e retirando terra quando necessário e feita a compactação da mesma para colocação e espalhamento da camada de areia para o assentamento do piso.

O reaterro será executado somente na área de construção da calçada (área de calçadas igual a 1.312,72 m²), apiloado em camadas de 20 cm.

Essa regularização será feita em toda área do terreno para a regularização da área com maquinário adequado para a nivelção do terreno e com a terra retirada do próprio terreno.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Oliveiras, nº 135 – Fone: 66 3552 5159

CNPJ 03.239.019/0001-83

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

Coordenadoria de Obras

3. CALÇAMENTO

Todo o calçamento da praça será de blocos de concreto sextavado, sobre colchão de areia de 10 cm com juntas de areia, respeitando as guias, rampas e piso tátil como mostrado no projeto.

O piso tátil será de concreto e terá as dimensões de 25 cm por 25 cm.

Será executado meio-fio granítico de 100 x 50 x 15 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa em todo o perímetro dos canteiros, sendo 7 (sete) canteiros e meio-fio rebaixado (para o acesso às rampas) no perímetro da quadra que circunda as ruas.

Antes do assentamento será necessário nivelar e uniformizar a área que receberá a pavimentação com os blocos de concreto. Em seguida proceder à compactação da área com soquete. Seguir as guias de concreto (meio-fio) para manter o alinhamento dos mesmos.

Espalhar uniformemente a areia e compactar novamente com o soquete. Em seguida iniciar o assentamento pela extremidade e havendo necessidade de corte, utilizar ferramenta própria.

Verificar constantemente o nível, e utilizar um martelo de borracha para ajustar as peças. O rejuntamento das peças será feito com areia. Ao final retirar o excesso de material com vassoura.

Todo o circuito de calçada será dotado de piso tátil de circulação e alerta seguindo a norma técnica ABNT NBR 9050- "acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos" e seguindo o detalhe no projeto.

4. LIMPEZA DA OBRA

A empresa deverá entregar a obra limpa e livre de entulhos.

ALBERTO BARRETO AVELINO

Eng. Civil

CREA MG 128968D